

PROJETO DE LEI 01-0048/2007 do Vereador Juscelino Gadelha (PSDB)

“Dispõe sobre a Reconstrução da Concha Acústica no Estádio Municipal Paulo Machado de Carvalho e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Parceria – Público Privado com o objetivo de reconstruir a “Concha Acústica” do Estádio Municipal Paulo Machado de Carvalho.

Artigo 2º - A “Concha Acústica” mencionada no Artigo 1º desta Lei, será reconstruída conforme projeto original de Ramos de Azevedo.

Parágrafo Único: Para fins de execução do “caput” deste Artigo, fica a Arquibancada conhecida como “Tobogã” condenada a demolição.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, fevereiro de 2007. Às Comissões competentes”